



LEI Nº 1.606 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI
1.251 DE 22 DE OUTUBRO 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo art. 2º da Lei 1251 de 22 de Outubro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José dos Quatro Marcos- COMSEA/MT, fica vinculado à Secretaria de fomento, Agropecuário, Indústria e Comércio, órgão colegiado, de assessoramento consultivo e natureza instrumental de articulação entre o Governo do Municipal e a sociedade civil, com a finalidade de propor diretrizes para políticas, programas e ações que configurem o direito humano à alimentação e nutrição, como parte integrante do direito de cada cidadão.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 16 de Outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal